

Relatório de Acertos n° 218 de Participação Especial (PE)

Distribuição da Participação Especial do campo de Albacora Leste – 4T2022



Superintendência de Participações Governamentais (SPG)  
10/março/2023

**SUMÁRIO**

1.	Introdução	3
2.	Da Arrecadação Adicional de PE.	4
3.	Percentual de Confrontação do Campo de Albacora Leste.	4
4.	Distribuição da PE	4
5.	Apuração dos valores de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)	5

## 1. Introdução

A Participação Especial (PE) foi instituída pela Lei nº 9.478/97, de 06/8/1997, e regulamentada pelo Decreto nº 2.705 de 03/8/1998. Posteriormente, foi promulgada a Lei nº 12.351 de 22/12/2010.

Os procedimentos para a apuração da PE pelos concessionários estão estabelecidos na Resolução ANP nº 870, de 24/03/2022, em complementação ao disposto no Decreto 2.705/98.

A PE é calculada por meio da equação:

$$(1) PE_{pg} = R_{liq} \times AL_{ef}$$

sendo  $R_{liq} = R_{brut} - G_{dedut}$  e

$$R_{brut} = V_{\acute{o}leo} \times Pref_{\acute{o}leo} + V_{g\acute{a}s} \times Pref_{g\acute{a}s}$$

onde:

**$R_{brut}$** : receita bruta de produção (em R\$);

**$V_{\acute{o}leo}$** : produção de petróleo (em m<sup>3</sup>);

**$V_{g\acute{a}s}$** : produção de gás natural (em m<sup>3</sup>);

**$Pref_{\acute{o}leo}$** : preço de referência do petróleo (em R\$/m<sup>3</sup>);

**$Pref_{g\acute{a}s}$** : preço de referência do gás natural (em R\$/m<sup>3</sup>);

**$R_{liq}$** : receita líquida da produção (em R\$);

**$G_{dedut}$** : gastos dedutíveis que podem ser abatidos da PE (em R\$);

**$AL_{ef}$** : alíquota efetiva da PE (em %); e

**$PE_{pg}$** : PE paga pelos concessionários (em R\$);

Este relatório apresenta a distribuição da Participação Especial (PE) do campo de Albacora Leste correspondente ao 4º trimestre de 2022 no valor recolhido de R\$ 8.942.068,33 derivada da autuação da concessionária Petro Rio Jaguar pelo atraso na apresentação do Demonstrativo de Apuração da Participação Especial (DAPE) e

comprovantes de pagamento, no âmbito do processo administrativo nº 48610.204344/2023-39 e 48610.209650/2022-81.

## 2. Da Arrecadação Adicional de PE.

A concessionária Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. (Petro Rio) foi autuada por meio do Documento de Fiscalização nº 759 000 23 33 629270 (SEI nº 2811371), por não apresentar os Demonstrativos de Apuração da Participação Especial (DAPE) dos campos de Albacora Leste e Frade, referente ao 4º trimestre de 2022, dentro do prazo previsto na legislação vigente, em virtude desses campos terem gerado alíquota para pagamento de participação especial (PE), sendo este o primeiro gatilho para o pagamento desta participação governamental.

Considerando que o campo de Albacora Leste apresentou Receita Líquida Positiva, a concessionária apresentou os comprovantes de pagamento de participação especial (DARF), por meio do SEI nº 2847855, no valor de R\$ 8.942.068,33 (oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil sessenta e oito reais e trinta e três) que seguiu para distribuição aos beneficiários legais.

## 3. Percentual de Confrontação do Campo de Albacora Leste.

O campo de Albacora Leste faz confrontação exclusivamente com o Estado do Rio de Janeiro e mais 2 municípios, conforme demonstrado na tabela 1.

**Tabela 1:** Percentuais de confrontação.

Campo	Estado	% Confrontação	Município	% Confrontação
Albacora Leste	Rio de Janeiro	100%	Campos dos Goytacazes – RJ	69,43%
			Quissamã – RJ	30,57%

## 4. Distribuição da PE

Nos termos do art. 50 da Lei nº 9.478/97, a PE é distribuída na seguinte proporção:

- i) 40% ao Ministério de Minas e Energia (MME);
- ii) 10% ao Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- iii) 40% a estados; e

iv) 10% a municípios.

Contudo, a Lei no 12.351/10 estabelece que a participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, destinada à administração direta da União, constitui recursos do Fundo Social.

A produção do campo de Albacora Leste no 4º trimestre de 2022 se concentrou apenas no pós-sal, não havendo, portanto, destinação ao Fundo Social.

Portanto, a participação especial total recolhida do campo de Albacora Leste, valorada em R\$ 8.942.068,33, foi distribuída aos seus beneficiários legais em 07/03/2023 no âmbito do processo administrativo 48610.206531/2023-57, tendo seus recursos destinados ao MME e MMA, e a um total de 1 Estado e 2 Municípios.

A tabela 2 apresenta os valores distribuídos de PE aos seus beneficiários legais.

**Tabela 3:** Distribuição da PE adicional (em R\$).

<b>Beneficiário</b>	<b>Valor Distribuído</b>
MMA	894.206,84
MME	3.576.827,33
<b>Total União (02)</b>	<b>4.471.034,17</b>
Rio de Janeiro	3.576.827,33
<b>Total Estados (01)</b>	<b>3.576.827,33</b>
Campos dos Goytacazes – RJ	620.891,00
Quissamã – RJ	273.315,83
<b>Total Municípios (02)</b>	<b>894.206,83</b>
<b>Total Brasil</b>	<b>8.942.068,33</b>

## **5. Apuração dos valores de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)**

A Cláusula 24ª - Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento -, constante dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e/ou gás natural, estabelece que "caso a Participação Especial (PE) seja devida para um campo em qualquer trimestre do ano calendário, o concessionário está obrigado a realizar despesas qualificadas com pesquisa e desenvolvimento em valor equivalente a 1% (um por cento) da receita bruta da produção para tal campo".

Tendo em vista que o campo de Albacora Leste se enquadrava nos termos supracitados, gerando a obrigatoriedade de despesas qualificadas em pesquisa e

desenvolvimento, na tabela 3 abaixo está demonstrado os valores apurados de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) referente ao 4º trimestre de 2022 do campo.

**Tabela 3:** Valores de P&D do campo de Albacora Leste (em R\$).

<b>Campo</b>	<b>Período</b>	<b>A - Receita Bruta Adicional</b>	<b>B - Pesquisa &amp; Desenvolvimento = A x 1%</b>
Albacora Leste	4T 2022	R\$ 1.075.812.274,48	R\$ 10.758.122,74
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.075.812.274,48</b>	<b>R\$ 10.758.122,74</b>